



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1378/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,33 (DOIS MIL REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.000,33** (dois mil reais e trinta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIACAO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1028 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS – CONVÊNIO DAER
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.000,33

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSO CONVÊNIO ASFALTO..... R\$ 2.000,33**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de setembro de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se